



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000600-88.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA HELENA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: ANDRÉ DOI ANTUNES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: WESLEY PORFÍRIO BOREL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: SERGIO ALVES DREHER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-21 00:00:00.0	



2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	N o m e d o Funcionário/Servidor: DEISE GRAPIGLIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-07 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: TAICIR IBRAHIM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-17 00:00:00.0	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: DIATIUCÁ EMANUELA DE MOURA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-03-21 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	N o m e d o Funcionário/Servidor: RENAN FELIPE FERNANDES RODRIGUES SC N o m e d o Funcionário/Servidor: RUBIARA DIANDRA MEINHARDT N o m e d o Funcionário/Servidor: SAIMON ALVES DREHER	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: EVERTON BIDIN Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 1 9 1 6 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: DJONATAN CARLOS PAGÉ Matrícula do Funcionário/Servidor: 18070	



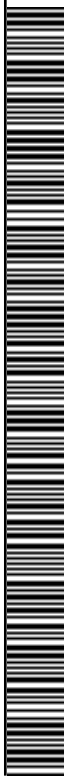
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Adriane Fernanda Scherer Matrícula do Funcionário/Servidor: 263817	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2013-03-15 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Prejudicado	
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos		



ATIVOS:	1265	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1979	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	125	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	263	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0000764-73.2018.8.16.0150 - remessa em 11.2.2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 40 (quarenta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24.10.2018 (processo 0000162-73.2004.8.16.0150). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 44 (quarenta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15.11.2018 (0000023-58.2003.8.16.0150). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 209 (duzentas e nove) intimação aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 105 (cento e cinco) juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivanha, a mais antiga enviada em 4.2.2019. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 139 (cento e trinta e nove) pendências aguardando expedição e 39 (trinta e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



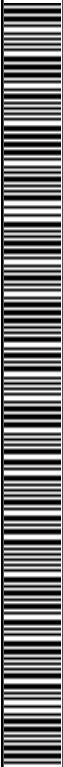
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação Recomendação: Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	306	
6.2-CANCELADAS	88	
6.3-NEGATIVAS	14	
6.4-REDESIGNADAS	68	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	39	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação Recomendação: Identificaram-se 230 (duzentos e trinta) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13.11.2012 (processo 0002183-41.2012.8.16.0150). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	298	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	13.11.2018 0000360-42.2006.8.16.0150.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação



<p>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0001546-80.2018.8.16.0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<p>10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</p>		
<p>10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</p>	<p>Sim</p>	
<p>11-ALVARÁS JUDICIAIS:</p>		
<p>11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Sim</p>	
<p>12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002107-41.2017.8.16.0150 e 0001560-64.2018.8.16.0150, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.</p>
<p>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002363-28.2010.8.16.0150 e 0000491-65.2016.8.16.0150, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.</p>
		<p>Determinação /</p>



<p>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos n° 0001880-51.2017.8.16.0150 e 0000614-72.2019.8.16.7000, que as intimações são expedidas em prazo regular.</p>
<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo n° 0001560-64.2018.8.16.0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo n° 0002363-28.2010.8.16.0150 para remessa à conclusão (mov. 77 e 78).</p>
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Processo n° 0000162-34.2008.8.16.0150. O Município de Santa Helena compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução n° 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.</p>



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo n° 0002425-29.2014.8.16.0150, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 136). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos n° 0000020-55.1993.8.16.0150, 0000009-02.1988.8.16.0150 e 0000018-85.1993.8.16.0150.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 47 (quarenta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	385	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	949	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	18	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	293	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Constam 4 (quatro) processos remetidos ao Ministério Público, todos com data de remessa em 11.2.2019 (nº 0002943-77.2018.8.16.0150, 0002946-32.2018.8.16.0150, 0002944-62.2018.8.16.0150 e 0002945-47.2018.8.16.0150).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 31 (trinta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20.8.2018 (processo 0001545-03.2015.8.16.0150). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 3.9.2018 (nº 0000141-05.2001.8.16.0150). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 51 (cinquenta e um) cumprimentos pendentes de expedição e 17 (dezesete) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do	Não	Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS



prazo?		PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	48	
6.2-CANCELADAS	10	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	9	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	17	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 22 (vinte e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28.1.2013 (processo nº 0000154-81.2013.8.16.0150). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	113	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	9.11.2018 - processo nº 0000167-41.2017.8.16.0150.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo,



<p>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002206-84.2012.8.16.0150, 0002414-68.2012.8.16.0150 e 0002415-53.2012.8.16.0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<p>10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: No processo 0000111-08.2017.8.16.0150, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Não obstante, identificou-se excesso de prazo para observância do comando judicial no processo nº 0000488-23.2010.8.16.0150 (mov. 43 e 44). Justificar e, doravante, observar o prazo do art. 228 do Código de Processo Civil.</p>
<p>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, identificou-se que as juntadas são analisadas em prazo regular. Todavia, no processo nº 0001017-66.2015.8.16.0150, identificou-se excesso para a prática do ato (mov. 63 e 64 - quarenta e seis dias). Justificar.</p>
<p>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: No processo nº 0004334-51.2013.8.16.0115, a Escrivania expediu as intimações em prazo regular. Entretanto, no processo nº 0000131-82.2006.8.16.0150,</p>



		identificou-se que a intimação foi expedida três meses após a determinação judicial (mov. 40 e 41). Justificar e, doravante, observar o prazo para cumprimento, em razão da simplicidade do ato.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000961-28.2018.8.16.0150, 0002511-58.2018.8.16.0150 e 0002538-41.2018.8.16.0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Processo n° 0000313-19.2016.8.16.0150. O Instituto Nacional de Seguridade Social compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a competência de Acidentes de Trabalho. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.</p>



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo nº 0000583-82.2012.8.16.0150 (mov. 113/116).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	201	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	32	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	36	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	5	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) processo paralisado há mais de 30 dias (nº 0001038-76.2014.8.16.0150). Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	42	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	12	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo paralisado há mais de 30 dias. Regularizar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	34	
1.2-Quantidade de processos		



ARQUIVADOS:	281	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	4	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0000068-37.2018.8.16.0150 - remessa em 12.2.2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 7.11.2018 (processo 0002687-71.2017.8.16.0150). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim	
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Prejudicado.	



2-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 25.4.2015. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Helena, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Helena. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se ao sr. Escrivão que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;

Curitiba, 27 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

